

**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES****Despacho n.º 39/ARES/2025**

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade Técnica do Atlântico.

De 22 de setembro de 2025

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Universidade Técnica do Atlântico (UTA), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Civil, para funcionamento no Instituto de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

| ÁREAS CIENTÍFICAS                                 | N.º DE HORAS |       | N.º DE CRÉDITOS |
|---------------------------------------------------|--------------|-------|-----------------|
|                                                   | CONTACTO     | TOTAL |                 |
| Ciências da Natureza da Vida e do Ambiente - CNVA | 45           | 90    | 3               |
| Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP | 60           | 120   | 4               |
| Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE | 2535         | 6660  | 222             |
| Ciências Humanas, Sociais e Artes - CSHA          | 165          | 330   | 11              |
| Total                                             | 2805         | 7200  | 240             |

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Civil, da Universidade Técnica do Atlântico (UTA), no Instituto Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 22 de setembro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.